



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ID no CidadES (TCE-ES): [2023.063L0200001.01.0002](https://www.tce-es.gov.br/portal/consultas/consulta-externa/2023.063L0200001.01.0002)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Centro - Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, inscrita no CNPJ nº 01.628.670/0001-10, neste ato representado por seu Presidente o Sr. CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI, brasileiro, casado, agente político, inscrito na matrícula funcional legislativa nº 250, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com sede à Rua Fortunato Ramos, nº 245, Edifício Praia Trade Center, Sala 905, Santa Lúcia - Vitória/ES, neste ato representada por seu responsável legal o Dr. ANDREOTTE NORBIM LANES, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.254.132 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 042.361.317-06, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei Ordinária Federal nº 8.666/1993 e nos termos da Tomada de Preços nº 002/2023, originada do Procedimento Licitatório nº 002/2023, firmar o presente instrumento que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação (vigência + valor) referente ao objeto do Contrato Administrativo nº 011/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento da concessão do benefício de vale ticket alimentação, mediante fornecimento de cartão eletrônico/magnético com tarja magnética ou chip e recargada mensais, para uso exclusivo dos servidores ativos desse Poder Legislativo de acordo com suas demandas, na forma da execução das características e especificações técnicas discriminadas no instrumento de Contrato originário, Termos Aditivos e Termo de Referência do Processo Licitatório 002/2023 (Tomada de Preços 002/2023).



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Em função da atual demanda desse r. Poder Legislativo superar a previsão qualitativa e quantitativa da época do processo licitatório, bem como atendendo aos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Eficiência e Economicidade, além também da previsão consignada nas Cláusulas 5ª e 6ª do Contrato Administrativo nº 11/2023 e art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES (VIGÊNCIA e VALOR)

3.1 O período contratual do 1º e 2º Termos Aditivos:

26.04.2023 a 26.04.2026

Para o Aditivo de Tempo (12 meses) do Presente Termo:

26.04.2026 a 26.04.2027

3.2 O valor do Contrato Originário, 1º e 2º Termos Aditivos:

R\$ 998.400,00 (novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

Para o Aditivo de Valor do Presente Termo:

R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para a satisfação do disposto no presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.46.000 - Auxílio-Alimentação

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A fiscalização continuará a ser exercida pelo servidor Rodrigo Rondelli, para o devido acompanhamento e monitoramento do correspondente aos serviços pactuados.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicidade do presente instrumento, se dará na forma do estabelecido na Lei n. 8.666/1993.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ratificam-se também, todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Contrato nº 011/2023 e Termos Aditivos, permanecendo válidas, vigentes e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento e as que não possuam disposições em contrário, Termo Aditivo que entra em vigor na data aqui estabelecida.

Santa Teresa/ES, 26 de abril de 2026.

CLAUDIO
GIOVANE PRANDO
MILLI:0973368179
2

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
GIOVANE PRANDO
MILLI:09733681792

CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.
(CONTRATANTE)

ANDREOTTE
NORBIM
LANES:042361317
06

Assinado de forma digital
por ANDREOTTE NORBIM
LANES:04236131706
Dados: 2026.04.24
13:22:46 -03'00'

ANDREOTTE NORBIM LANES
Responsável Legal da LECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
(CONTRATADA)